



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**ESPECIAL**

**2017**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

#### COMPOSIÇÃO

Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Presidente
Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>	Corregedor-Geral
Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>HILTON</b> José Gomes de <b>QUEIROZ</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>POUL ERIK DYRLUND</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ROGÉRIO</b> de Meneses <b>FIALHO MOREIRA</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Suplente
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz <b>ISABEL GALLOTTI RODRIGUES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>ITALO</b> Fioravanti Sabo <b>MENDES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>REIS FRIEDE</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>FRANCISCO ROBERTO MACHADO</b>	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 17/02/2017**

3

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00048 de 15 de fevereiro de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00369,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, CPF n. 179.762.861-53, ambos da Secretaria de de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 005/2017-CJF;

Objeto: serviço de remoção e transporte de resíduos da construção civil das Classes A e B e de outros denominados "volumosos", por meio do fornecimento de equipamentos de coleta do tipo Caixa Brooks (caçamba tipo container) para a sede do Conselho da Justiça Federal e para o prédio da Seção de Serviços Gráficos, em Brasília-DF;

Empresa: Só Entulhos Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00050 de 17 de fevereiro de 2017**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00313, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 17/02/2017**

4

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
757	MARCUS VINÍCIUS DA COSTA LEITE	Técnico Judiciário  A/5	21/11/2015 a 19/11/2016	20/11/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ